



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itamarí - BA

Segunda-feira • 23 de outubro de 2023 • Ano III • Edição Nº 1358

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
ERRATA DECRETO (Nº 016/2023)	2
PORTARIA (Nº 77/2023)	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS

<http://itamari.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ERRATA| DECRETO (Nº 016/2023)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

ERRATA AO DECRETO EXECUTIVO Nº 016, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI**, Estado Federado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. o art. 51, incisos VII da Lei Orgânica Municipal, vem determinar a publicação da Errata do Decreto nº 016/2023, tendo em vista constatação de erro material quanto à ausência de previsão do feriado do dia do Evangélico no anexo único a que se refere o artigo 1º do decreto nº 016/2023 de 13 de fevereiro de 2023.

Onde se lê:

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 016/2023 DE 01 DE JANEIRO DE 2023
CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS

DIAMÊS	SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA	LEGISLAÇÃO
01/01/2023	DOMINGO	CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL	FERIADO	NACIONAL	Lei nº 662, de 06/04/49
22/02/2023	QUARTA	QUARTA FEIRA DE CINZAS EXPEDIENTE 14:00 H ÀS 17:00 H	PONTO FACULTATIVO	MUNICIPAL	Decreto nº 016/2023
06/04/2023	QUINTA	VESPERA DA SEXTA FEIRA SANTA	PONTO FACULTATIVO	MUNICIPAL	Decreto nº 016/2023
07/04/2023	SEXTA	SEXTA-FEIRA SANTA (PAIXÃO DE CRISTO)	FERIADO	NACIONAL	Lei nº 1.087, de 16/12/85
21/04/2023	SEXTA	TIRADENTES	FERIADO	NACIONAL	Lei nº 662, de 06/04/49
01/05/2023	SEGUNDA	DIA DO TRABALHADOR	FERIADO	NACIONAL	Lei nº 662, de 06/04/49 e Lei nº 19/12/2002
31/05/2023	QUARTA	FESTA DE NSª SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO	FERIADO	MUNICIPAL	Legislação Municipal
08/06/2023	QUINTA	CORPUS CHRISTI	FERIADO	NACIONAL	Decreto nº 020/2022
02/07/2023	DOMINGO	INDPENDÊNCIA DA BAHIA	FERIADO	ESTADUAL	Lei nº 9.093 de 12/09/95
18/07/2023	TERÇA	ANIVERSÁRIO DA CIDADE	FERIADO	MUNICIPAL	Legislação Municipal

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

07/09/2023	QUINTA	INDPENDÊNCIA DO BRASIL	FERIADO	NACIONAL	Lei nº 662, de 06/04/49
12/10/2023	QUINTA	NOSSA SENHORA APARECIDA	FERIADO	NACIONAL	Lei nº 6.802, de 30/06/80
02/11/2023	QUINTA	DIAS DOS FINADOS	FERIADO	NACIONAL	Lei nº 662, de 06/04/49
15/11/2023	QUARTA	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA	FERIADO	NACIONAL	Lei nº 662, de 06/04/50
25/12/2023	SEGUNDA	NATAL	FERIADO	NACIONAL	Lei nº 662, de 06/04/51

Leia-se:

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 016/2023 DE 01 DE JANEIRO DE 2023
CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS**

DIAMÊS	SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA	LEGISLAÇÃO
01/01/2023	DOMINGO	CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL	FERIADO	NACIONAL	Lei nº 662, de 06/04/49
22/02/2023	QUARTA	QUARTA FEIRA DE CINZAS EXPEDIENTE 14:00 H ÀS 17:00 H	PONTO FACULTATIVO	MUNICIPAL	Decreto nº 016/2023
06/04/2023	QUINTA	VESPERA DA SEXTA FEIRA SANTA	PONTO FACULTATIVO	MUNICIPAL	Decreto nº 016/2023
07/04/2023	SEXTA	SEXTA-FEIRA SANTA (PAIXÃO DE CRISTO)	FERIADO	NACIONAL	Lei nº 1.087, de 16/12/85
21/04/2023	SEXTA	TIRADENTES	FERIADO	NACIONAL	Lei nº 662, de 06/04/49
01/05/2023	SEGUNDA	DIA DO TRABALHADOR	FERIADO	NACIONAL	Lei nº 662, de 06/04/49 e Lei nº 19/12/2002
31/05/2023	QUARTA	FESTA DE NSª SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO	FERIADO	MUNICIPAL	Legislação Municipal
08/06/2023	QUINTA	CORPUS CHRISTI	FERIADO	NACIONAL	Decreto nº 020/2022
02/07/2023	DOMINGO	INDPENDÊNCIA DA BAHIA	FERIADO	ESTADUAL	Lei nº 9.093 de 12/09/95

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

18/07/2023	TERÇA	ANIVERSÁRIO DA CIDADE	FERIADO	MUNICIPAL	Legislação Municipal
07/09/2023	QUINTA	INDEPENDÊNCIA DO BRASIL	FERIADO	NACIONAL	Lei nº 662, de 06/04/49
12/10/2023	QUINTA	NOSSA SENHORA APARECIDA	FERIADO	NACIONAL	Lei nº 6.802. de 30/06/80
31/10/2023	TERÇA	DIA DO EVANGÉLICO	FERIADO	MUNICIPAL	Legislação Municipal
02/11/2023	QUINTA	DIAS DOS FINADOS	FERIADO	NACIONAL	Lei nº 662, de 06/04/49
15/11/2023	QUARTA	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA	FERIADO	NACIONAL	Lei nº 662, de 06/04/50
25/12/2023	SEGUNDA	NATAL	FERIADO	NACIONAL	Lei nº 662, de 06/04/51

EVERTON BORGES DE VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA

<http://itamari.ba.gov.br/>

PORTARIA (Nº 77/2023)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

PORTARIA Nº 77, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

***Torna pública Licença prêmio concedida a servidor
(a) municipal e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e confere poderes conferidos pela lei orgânica do Município e:

CONSIDERANDO, que o pleito da servidora encontra-se elencado como um dos direitos dos servidores públicos, mais especificamente descrito no Art. 100, da Lei 196/94, Estatuto dos Servidores Públicos de Itamari.

CONSIDERANDO, que a fruição a licença prêmio está condicionada aos critérios de oportunidade e conveniência que norteiam a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a licença prêmio concedida a servidora **Julielma Cerqueira de Almeida**, Dentista, RG nº 0678406472, **pelo período de 23/10/2023 A 23/01/2024**, correspondente ao seu período de vínculo junto ao Município de Itamari, no qual jamais gozou de licença prêmio.

Art. 2º - Encaminha-se cópia ao setor pessoal, para que se proceda as anotações de estilo.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Itamari, 23 de outubro de 2023.

EVERTON BORGES VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamari/BA



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamari/BA

<http://itamari.ba.gov.br/>